



Ata da 542ª. Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

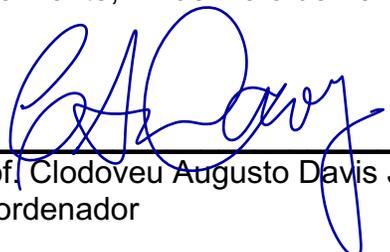
Realizou-se aos vinte dois dias do mês de maio de dois mil e vinte, por meio de video conferência, a quingentésima quadragésima segunda reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, com a presença dos Professor Clodoveu Augusto Davis Júnior, Coordenador do Colegiado e com a presença dos seguintes membros: Professores: Fernando Magno Quintão Pereira, Jussara Marques de Almeida Gonçalves, Omar Paranaíba Vilela Neto, Renato Martins Assunção e do representante discente Matheus Henrique do Nascimento Nunes. Havendo quorum regulamentar, o Professor Clodoveu Augusto Davis Júnior deu início à reunião. **I) Ofício Circular 1/2020/PRPG-GAB-UFMG (Anexo 1)** – Considerando envio do ofício circular, convocação dos coordenadores dos programas de pós-graduação para reunião na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no dia 26/05/2020, e documento formal do programa, com diretrizes, tendo data limite para envio até 01/06/2020, o Coordenador relatou a necessidade de análise e discussão dos seguintes pontos: (a) Analisar as condições de oferta presencial e não presencial de cada uma das disciplinas em curso em 2020/1; (b) Previsão de atividades presenciais e não presenciais para 2020/2. O Coordenador menciona que devemos levar em consideração os critérios de garantia da qualidade acadêmica das atividades não presenciais, de acessibilidade a ambiente virtual pelos participantes das atividades não presenciais, anuência do docente responsável e anuência dos discentes e participantes. Não mudam os critérios para realização de bancas remotas, havendo flexibilidade para outros arranjos, caso exista consenso. Análise preliminar do Coordenador foi apresentada para nortear as discussões: **I.1)** Não havendo liberação de atividades remotas para a graduação, as disciplinas flex (graduação e pós-graduação) também não deveriam ser reiniciadas remotamente apenas para a pós-graduação; **I.2)** No caso das atividades/disciplinas exclusivas da pós-graduação, precisaremos obter o *de acordo* do professor e de todos os alunos participantes. Evidentemente, o caso mais importante seria a disciplina de *Projeto e Análise de Algoritmos*. Mas são apenas sete disciplinas presenciais exclusivas em 2020/1, no total, e dezoito disciplinas flex: *Projeto e Análise de Algoritmos*, *Métodos quantitativos de pesquisa experimental em computação*, *Estágio em docência I e II*, *Information theory*, *Sistemas em rede*, *Modularidade*, *Otimização linear*; **I.3)** A realização de bancas parcialmente presenciais precisam contar com um *de acordo* do ICEx para acesso ao prédio. Várias defesas agendadas foram desmarcadas porque o aluno não tinha conexão suficientemente estável, a coordenação irá enviar consultado aos alunos do programa para visualização; **I.4)** No caso de atividades não presenciais para 2020/2, precisamos agir junto com o DCC, e sempre considerando o relacionamento com a graduação. O ideal seria uma ação ampla de abertura de carga não presencial (total ou parcial) em todas as disciplinas em que isso for viável, inserindo essa informação na oferta para 2020/2. O

Coordenador informou que os pontos apresentados ao Colegiado, foram também apresentados aos coordenadores dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas da Informação, e aos professores Wagner e Luiz Chaimowicz, Chefe e Subchefe do DCC, no intuito de saber se algo estaria acontecendo na graduação em paralelo; **I.5)** Não foi tratada a questão de bolsas, o que é relevante, já que os três meses de prorrogação concedidos não garantem que será viável para os alunos que dependem de bolsa concluir a formação em tempo inferior ao financiado (24 meses ou 48 meses), independentemente de sua vontade ou dedicação. Precisamos verificar as condições para a continuidade dos projetos de dissertação e tese, com acesso à infraestrutura computacional dos laboratórios; **I.6)** Sem calendário, com restrições de acesso aos prédios, e sem considerar a graduação, fica muito difícil ir além de desejos e opiniões na nossa manifestação. A PRPG mantém também a restrição a todos os processos seletivos com etapas presenciais. Como nosso novo processo não tem etapas presenciais, poderíamos também abrir o edital para seleção para o Mestrado com entrada em 2020/2, ainda que não tenhamos previsão de quando o próximo semestre terá início. Observa-se ainda, que o POSCOMP também está indefinido. Discutiu-se informações divulgadas pelo Gabinete da Reitora, de que a retomada de todas as aulas presenciais no campus ocorrerá apenas a descoberta de uma vacina, ainda sem previsão. O Coordenador comunica a impossibilidade de participar da reunião da PRPG, confirmada para realização no dia 26/05/2020, em decorrência de participação de banca de defesa da UFV no mesmo horário, a professora Jussara Marques de Almeida Gonçalves, representará o prof. Clodoveu, tendo em vista que o programa se encontra sem subcoordenador no momento, pelo término do mandato da professora Gisele Lobo Pappa.

II) Credenciamento PPGCC 2020 – O Coordenador informou o enviou do relatório final pela Comissão de Credenciamento, o documento será estudado pela coordenação e enviado aos membros do Colegiado para conhecimento e homologação. O professor Fernando Magno Quintão Pereira, membro da Comissão, apresentou um breve resumo dos direcionamentos da comissão, acrescentando que a Comissão procurou fazer um trabalho alinhado com as diretrizes da CAPES e regulamentação do programa, e que os trabalhos foram dinâmicos e a comissão bastante fluida, entretanto se faz necessário atualização da Resolução 015/2011 do PPGCC, a comissão seguirá os trabalhos para apresentação de um novo texto ao Colegiado.

III) Consultas representante discente – **III.1)** O representante discente informou que em breve serão enviados os nomes dos representantes discentes, dois membros titulares e dois membros suplentes para composição do Colegiado, considerando o aumento da representação pela aprovação do novo regulamento do PPGCC;

III.2) O representante apresentou questionamento dos alunos com relação ao prazo de 36 meses para defesa do projeto de tese, o Coordenador informou que a regulamentação irá valer para os novos alunos admitidos, e não se aplica aos alunos em curso, o programa irá divulgar uma regra de transição sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde eu, Sônia Lúcia Borges Vaz de Melo, Secretária do Colegiado, lavrei a presente ata que dato e assino. Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.



Prof. Clodoveu Augusto Davis Junior
Coordenador



Prof. Fernando Magno Quintão Pereira



Prof. Omar Paranaíba Vilela Neto



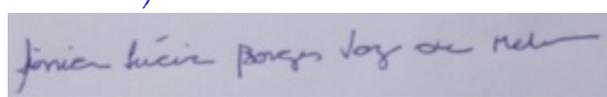
Matheus Henrique do Nascimento Nunes
Representante Discente



Profa. Jussara Marques de Almeida
Gonçalves



Prof. Renato Martins Assunção



Sônia Lúcia Borges Vaz de Melo
Secretária